



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 332, DE 9 DE OUTUBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º § 3º da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Jacaré Pepira, de titularidade da empresa Água Paulista Geração de Energia Ltda., CNPJ nº 08.930.210/0001-90, ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 10.10.2008 e retificado no D.O.U. de 19.11.2008.

#### ANEXO I

<b>Nome</b>	PCH Jacaré Pepira.
<b>Tipo</b>	Pequena Central Hidrelétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Resoluções ANEEL nº 310, de 12 de setembro de 2005, e nº 1.284, de 4 de março de 2008.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Água Paulista Geração de Energia Ltda.
<b>CNPJ</b>	08.930.210/0001-90.
<b>Localização</b>	Município de Brotas, Estado de Minas Gerais São Paulo. <i>(Retificação publicada no D.O.U. de 19/11/2008)</i>
<b>Potência Instalada</b>	2.600 kW.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b>	Apresentados.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.003165/1999-04 e MME nº 48000.001835/2008-79.